



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3177/17  
PLL Nº 372/17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 174 /18 – CCJ

**Revoga a Lei nº 7.644, de 19 de julho de 1995 – que torna obrigatória a divulgação de telefones essenciais de utilidade pública em painéis e equipamentos publicitários de locação, e dá outras providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Adeli Sell, Cassiá Carpes, Comandante Nádia, Felipe Camozzato, Idenir Cecchim, Mendes Ribeiro, Moisés Barbosa, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta e, em seu Parecer Prévio, registra que há previsão legal para atuação do legislador municipal no âmbito da matéria objeto da proposição, inexistindo óbice jurídico à tramitação do Projeto.

É o sucinto relatório.

A presente matéria em análise visa revogar a Lei nº 7.644, de 19 de julho de 1995. Conforme exposto em sua justificativa, o Projeto obriga a divulgação de telefones essenciais de utilidade pública em painéis e equipamentos publicitários de locação, no Município de Porto Alegre, estabelecendo que deverão ser disponibilizados telefones essenciais em espaços publicitários ao ar livre, explorados por concessão por empresas publicitárias, para a propaganda rotativa ou permanente do tipo indicativo, promocional, institucional, orientador, mistos e similares, dotados de iluminação própria ou não, localizados em espaços públicos ou particulares. Em caso de desrespeito, a Lei prevê sanções que iniciam em sessenta Unidades Financeiras Municipais (UFMs).

Também, cita em sua exposição de motivos que tal Lei é desrespeitada e encontra-se em desuso, não alcançando a finalidade à qual se destina.



**PARECER Nº 174 /18 – CCJ**

Portanto, acompanhando o parecer da Procuradoria, esta Comissão se manifesta pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 27 de agosto de 2018.



**Vereador Cláudio Janta,**  
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 4 - 9 - 18**



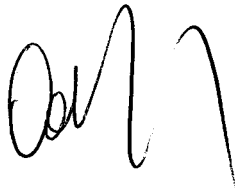
**Vereador Dr. Thiago – Presidente**



**Vereador Márcio Bins Ely**

**Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente**

**Vereador Ricardo Gomes**



**Vereador Adeli Sell**

**Vereador Rodrigo Maroni**